

Camara Municipal de Juazeiro do Norte
Lei n.º 41, de 25 de dezembro de 1948.

Emenda: Revoga disposições da Lei n.º 14
de maio de 1948.

A Câmara Municipal de Juazeiro do Norte
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam revogados os parágrafos 1.º e 4.º
do Art. 3.º da Lei n.º 14, de 14 de maio de 1948.

Art. 2.º - As regras da Prefeitura Elétrica,
Cicero, desta cidade, serão aproveitadas na Tenoraria de
Prefeitura.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições
contrárias.

Dado na Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte, em 25 de dezembro de
1948.

Ass. Antônio Carneiro Feitosa
Prefeito Municipal
Espidito Cornélio de Uiracunda
Secretário

Registrada nesta data. 27.12.1948.
Município